



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul



Decreto nº. 063/2017

Suplementa Dotação Orçamentária no Presente Exercício Financeiro nas Secretarias Municipais da Administração e Saúde e Assistência Social dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Garruchos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2011, de 27 de dezembro de 2016, constante no artigo 8º, inciso I.

DECRETA

Art. 1º Suplementa recurso orçamentário, no presente exercício financeiro, no valor de R\$ 14.500,00(Quatorze mil e quinhentos reais), nos Órgãos Secretarias Municipais da Administração e Saúde e Assistência Social, nas seguintes atividades e respectivas classificações funcionais programáticas:

0301.041220050.2.005 – 31.90.94.00.00 - Manutenção das Despesas Administrativa e de Pessoal da Secretaria de Administração, Indenizações e Restituições,.....R\$ 500,00

0801.103020043.2.041 – 31.90.94.00.00 - Manutenção do Atendimento na Saúde com Recursos do Fundo – FMS, Indenizações e Restituições,.....R\$ 7.200,00

0805.082440055.2.060 – 31.90.94.00.00 - Manutenção das Despesas Administrativas e de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, Indenizações e Restituições,.....R\$ 6.800,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, aberto no artigo anterior, a redução de igual valor dos Órgãos Secretarias Municipais da Administração e Saúde e Assistência Social, nas seguintes atividades e respectivas classificações funcionais programáticas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul



0301.041220050.2.005 – 31.90.11.00.00 - Manutenção das Despesas Administrativa e de Pessoal da Secretaria de Administração, Vencimentos e Vantagens Fixas,.....R\$ 500,00

0801.103020043.2.041 – 31.90.11.00.00 - Manutenção do Atendimento na Saúde com Recursos do Fundo – FMS, Vencimentos e Vantagens Fixas,.....R\$ 7.200,00

0805.082440094.2.060 – 31.90.11.00.00 - Manutenção das Despesas Administrativas e de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, Vencimentos e Vantagens Fixas,.....R\$ 6.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Garruchos-RS, aos 23 dias do mês de julho de 2017.


JOÃO CARLOS SCOTTO

Prefeito Municipal de Garruchos

Registre-se e Publique-se:

